



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

26/10/2022

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO N.º  
018/2022, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º  
022/2022.**

A **Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Evanildo José Sancio, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1.º** - Fica **REJEITADA** a Mensagem de Veto n.º 018/2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta parcialmente o Autógrafo de Lei n.º 022/2022 que Estabelece a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá Outras Providências.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 26 de Outubro de 2022.

  
**Evanildo José Sancio**  
Presidente

